



JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Juízo da 26ª Zona Eleitoral

Rua Dr. Cardoso de Almeida, 1.026 - Centro
CEP 18.600-005- Botucatu/SP Fone (14) 3814-5536

Botucatu, 15 de junho de 2011.

Ofício nº 230/2011-mco

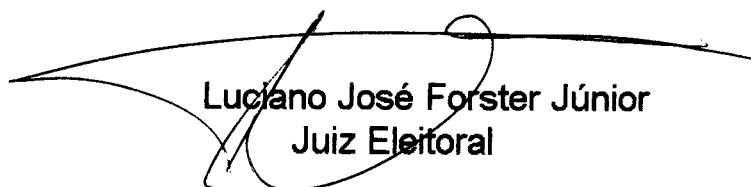
Assunto: Ofício GP. 500/2011

Senhor Presidente:

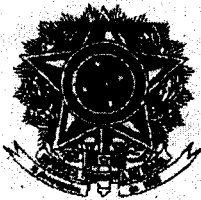
Em resposta ao ofício GP. 500/2011 informo a Vossa Excelência que foi indeferido o pedido, visto que os eleitores que virem a optar por votar na seção do das Clinicas da UNESP terão que fazê-lo independente de estarem de plantão, pois o cadastro eleitoral se encerra no início de maio no ano eleitoral, não podendo ser efetuada qualquer alteração posterior a esta data; assim, ao invés de solucionar um problema, criaríamos outro, pois caso o servidor não esteja de plantão, necessariamente terá que ir até a seção do Hospital das Clinicas - UNESP para votar.

Esclareço que as instituições hospitalares encaminham posteriormente a eleição a lista de servidores e médicos de plantão no dia da eleição para que seja processada a justificativa; e, ainda, os mesários são instruídos a dar preferência para votarem os profissionais da saúde que estejam de plantão.

Ao ensejo, apresento a Vossa Excelência protestos de estima e elevada consideração.


Luciano José Forster Júnior
Juiz Eleitoral

Excelentíssimo Senhor Vereador
André Rogério Barbosa
Presidente da Câmara Municipal
Botucatu - SP



JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUÍZO DA 26ª ZONA ELEITORAL - BOTUCATU



INFORMAÇÃO

MM. Juiz Eleitoral:

Informo a Vossa Excelência que foi recebido ofício da Câmara Municipal de Botucatu, expedido por requerimento formulado pelo Vereador Lelo Pagani, solicitando a criação de uma seção eleitoral no Hospital das Clínicas da Unesp, para que todos os funcionários de plantão exerçam o direito de escolha dos representantes dos Poderes Legislativo e Executivo.

Outrossim, informo a Vossa Excelência que os eleitores que virem a optar por votar na seção do Hospital das Clínicas da UNESP terão que fazê-lo independente de estarem de plantão, pois o cadastro eleitoral se encerra no início de maio, não podendo ser efetuada qualquer alteração posterior a esta data; assim, ao invés de solucionar um problema, criaríamos outro, pois caso o servidor não esteja de plantão, necessariamente terá que ir até a seção do Hospital das Clínicas da UNESP para votar.

Informo ainda que esta serventia entrou em contato com o Vereador Lelo Pagani e narrou tal situação, sendo que este informou que ao formular o pedido não tinha vislumbrado tal fato, entendendo a inviabilidade de se criar uma seção eleitoral no Hospital das Clínicas da UNESP.

Esclareço que as instituições hospitalares encaminham posteriormente a eleição a lista de servidores e médicos de plantão no dia da eleição para que seja processada a justificativa; e, ainda, os mesários são instruídos a dar preferência para votarem os profissionais da saúde que estejam de plantão.

Por tudo o exposto, smj, esta serventia considera inviável a criação de uma seção eleitoral no Hospital das Clínicas da UNESP.

Botucatu, 10 de junho de 2011.

Igor Ignácio
Chefe de Cartório Eleitoral



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



OFÍCIO GP. Nº. 500/2011

Vistos.
Remeto-se ao Cartório
Eleitoral, aos cuidados do
Excelentíssimo Dr. Suéciano
Foster Quinçan -
Botucatu, 31 de maio de 2011.
Det, 06/06/11

Excelentíssimo Senhor Juiz,

Marcelo Andrade Moreira
Juiz de Direito

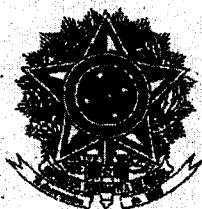
Encaminho a Vossa Excelência o **Requerimento** nº. 449/11, de
autoria do Vereador **Lelo Pagani**, apresentado e aprovado por esta Edilidade
na última Sessão Ordinária realizada.

Atenciosamente,

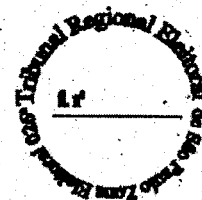
Vereador **ANDRÉ ROGÉRIO BARBOSA**
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
DR. MARCELO ANDRADE MOREIRA
Juiz Eleitoral da Comarca de Botucatu - SP

JUSTIÇA ELEITORAL - 28ª ZE - SÃO PAULO - BOTUCATU/SP
PROTOCOLO SADP Nº: 99.157 / 2011
DATA: 10 / 06 / 2011 HORA 15:46

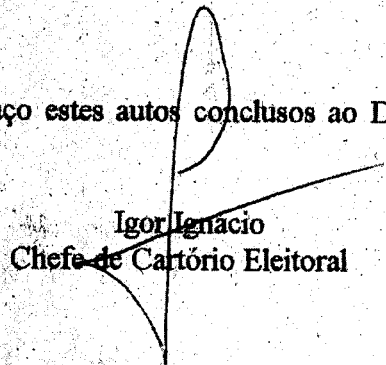


JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUÍZO DA 26ª ZONA ELEITORAL - BOTUCATU



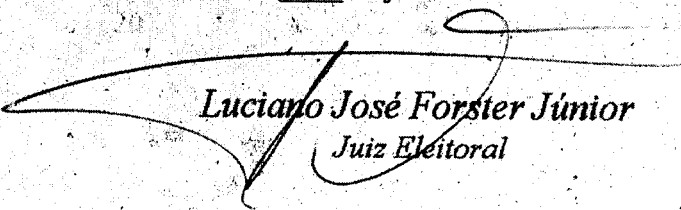
CONCLUSÃO

Em 10 de junho de 2011, faço estes autos conclusos ao Dr. Luciano José Forster Júnior, MM. Juiz Eleitoral.


Igor Ignácio
Chefe de Cartório Eleitoral

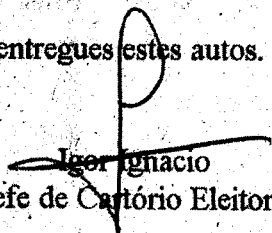
Indefiro. Acolho sugestão supra. Oficie-se à Câmara Municipal de Botucatu/SP. Após, archive-se.

Botucatu, 14 de junho de 2011.


Luciano José Forster Júnior
Juiz Eleitoral

RECEBIMENTO

Em 15 de junho de 2011, foram-me entregues estes autos.


Igor Ignácio
Chefe de Cartório Eleitoral